



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/DG N. 37 - D, DE 17 DE MAIO DE 2013

Nota: Redação dada pelo Ato TRT3/GP/DG 1 - D, de 10/02/2014 (DEJT 18/02/2014).

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a uniformização da denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal, consoante a Resolução nº 47/08 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como as diretrizes constantes no Ato nº 193/08, também do dito Conselho, que regulamentou as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.616, publicada no DOU de 02 de maio de 2012, criou 329 (trezentos e vinte e nove) cargos de Analista Judiciário e 164 (cento e sessenta e quatro) cargos de Técnico Judiciário, cabendo a este Tribunal se valer dos postulados da conveniência e oportunidade para definir as áreas de atividade e as especialidades de tais cargos; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Anexo V da Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, publicada no DOU de 05/04/2013;

RESOLVE

Definir as Áreas de Atividade de 298 (duzentos e noventa e oito) dos 493 (quatrocentos e noventa e três) novos cargos criados pela Lei nº 12.616/12, que passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da seguinte forma:

Carreira	Área de Atividade	Quantitativo
Analista judiciário	Judiciária	205
Analista judiciário	Administrativa	10
Analista judiciário	Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia	01
Analista judiciário	Apoio Especializado, Especialidade Fisioterapia	01
Técnico judiciário	Administrativa	81

Publique-se e registre-se.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora-Presidente

(DEJT/TRT3 23/05/2013)